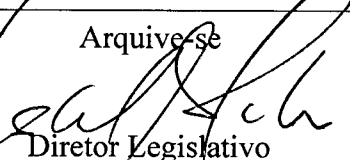
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI N°. 9.383 , de 10/02/2020

Processo: 84.352

PROJETO DE LEI N°. 13.085

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende a denominação de "**Rua dos Papiros**" o trecho de acesso da Avenida Nicola Accieri ao loteamento Reserva da Mata.

Arquive-se

Diretor Legislativo
05/03/2020

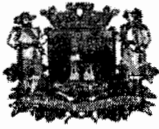


Matéria: PL 13.085	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 03/12/19	

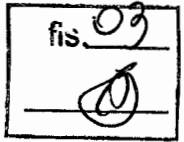
<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 03/12/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/12/19

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 405/2019

Processo nº 35.060-1/2019



Jundiaí, 26 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade prolongar a denominação de “Rua dos Papiros”, instituída pela Lei nº 8.506, de 13 de outubro de 2015, para o trecho conhecido como acesso do Loteamento Reserva da Mata até a Avenida Nicola Accieri.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

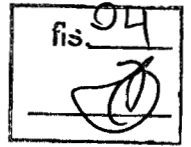
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Processo nº 35.060-1/2019

PUBLICAÇÃO *Rúbrica*
06/12/19

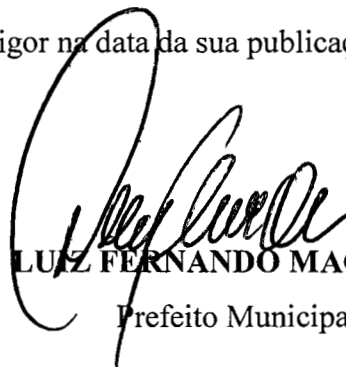
Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
João Sab
Presidente
03/12/19

APROVADO
João Sab
Presidente
04/10/2020

PROJETO DE LEI Nº 13.085

Art. 1º A denominação de “Rua dos Papiros”, instituída pela Lei nº 8.506, de 13 de outubro de 2015, fica prolongada ao trecho conhecido como acesso do Loteamento Reserva da Mata até a Avenida Nicola Accieri, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

scc.1



JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

fol. 05
[Handwritten signature]





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade prolongar a denominação de “Rua dos Papiros”, instituída pela Lei nº 8.506, de 13 de outubro de 2015, para o trecho conhecido como acesso do Loteamento Reserva da Mata até a Avenida Nicola Accieri, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Sob o prisma jurídico, entende-se que o Projeto de Lei em epígrafe enquadra-se na competência legislativa prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Além disso, atende ao disposto no art. 6º, caput e inciso XXIII, da Lei Orgânica, que confere ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais.

Quanto à iniciativa, o Projeto de Lei encontra amparo legal no art. 13, inciso I, c/c o art. 45, que possibilitam a iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no art. 46, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Ainda em relação aos aspectos formais, registra-se que a natureza do processo legislativo é de lei ordinária.

No que concerne ao mérito, observa-se que a propositura em apreço atende aos artigos 2º e 4º da Lei nº 1.919, de 1972, com alterações posteriores, uma vez que, a via integra o patrimônio público municipal, está oficializada e em uso público.

Assim, estando evidenciado os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

scc.1



LEI N.º 8.506, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

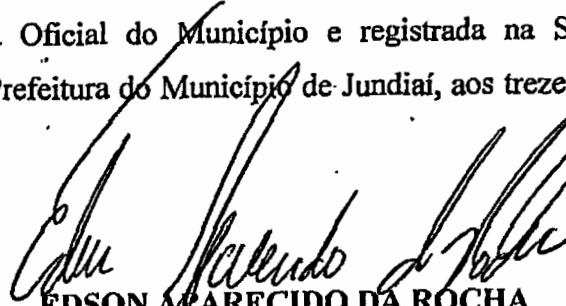
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, situado no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

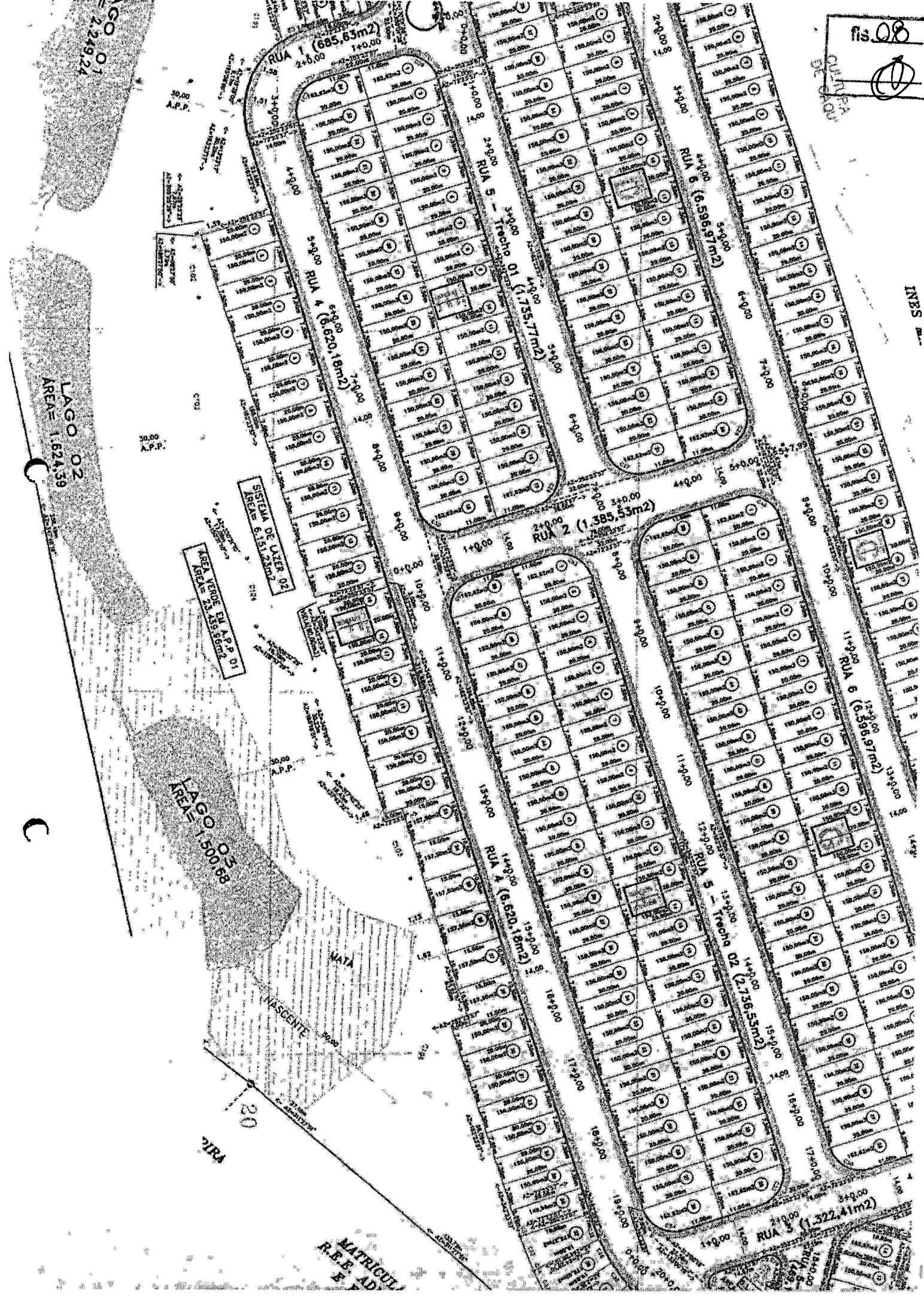
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.352

PROJETO DE LEI N.º 13.085 do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação de "Rua dos Papiros" o trecho de acesso da Avenida Nicola Accieri ao loteamento Reserva da Mata.

PARECER

Esta proposta que objetiva estender a denominação de "Rua dos Papiros" ao trecho de acesso da Avenida Nicola Accieri no loteamento Reserva da Mata, mostra-se regular perante a Constituição Federal, no que diz respeito à competência e igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 03-12-2019.

APROVADO
03/12/19

VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



133.^a SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04/02/2020

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

- 1) PL 12.893 – Gustavo Martinelli – Denomina “Rua JOSUÉ DO PRADO” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.
- 2) PL 13.085 – Prefeito Municipal – Estende a denominação de “Rua dos Papiros” ao trecho de acesso da Avenida Nicola Accieri ao loteamento Reserva da Mata.

Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de preferência APROVADO.**



Processo 84.352

PUBLICAÇÃO Rubrica
07/02/20 *[Handwritten signature]*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.085

Estende a denominação de "Rua dos Papiros" ao trecho de acesso da Avenida Nicola Accieri ao loteamento Reserva da Mata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º A denominação de "Rua dos Papiros", instituída pela Lei nº 8.506, de 13 de outubro de 2015, fica prolongada ao trecho conhecido como acesso do Loteamento Reserva da Mata até a Avenida Nicola Accieri, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

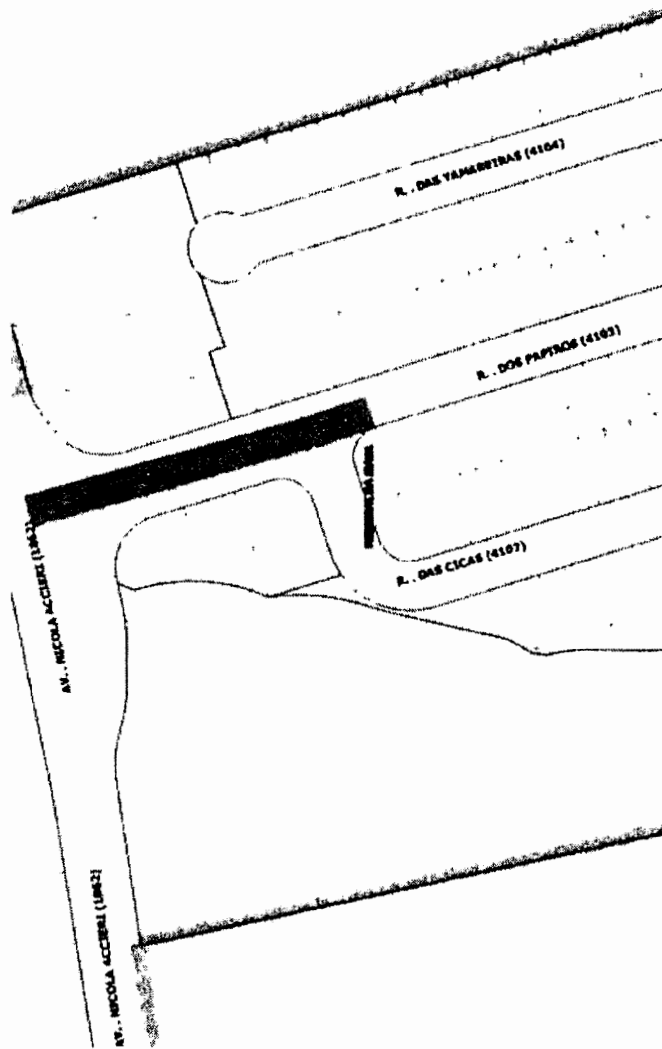
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de fevereiro de dois mil e vinte (04/02/2020).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.085 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.085

PROCESSO N.º 84.352

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/02/20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

[Handwritten signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/02/20

[Handwritten signature]

Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

No. 114
Proc. 111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 021/2020

Processo nº 35.060-1/2019

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84819/2020
Data: 27/02/2020 Horário: 11:28
Administrativo -

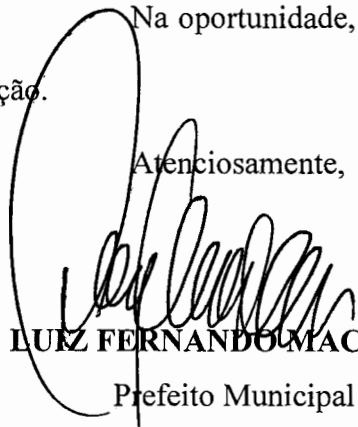
Jundiaí, 10 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.383, objeto do Projeto de Lei nº 13.085, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27/02 2020

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.383, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Estende a denominação de "Rua dos Papiros" ao trecho de acesso da Avenida Nicola Accieri ao loteamento Reserva da Mata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º A denominação de "Rua dos Papiros", instituída pela Lei nº 8.506, de 13 de outubro de 2015, fica prolongada ao trecho conhecido como acesso do Loteamento Reserva da Mata até a Avenida Nicola Accieri, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/03/2020	hu



JUNDIAÍ

PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ns. 10
proc. 100



PROJETO DE LEI Nº. 13.085

Juntadas:

fls. 02/08 em 29/11/19 ~~02~~;
fl 09 em 05/12/19 hu
fls 10 a 13 em 05/02/20 hu
fls 14 a 16 em 05/03/2020 hu

Observações: